



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405/2017 INEX

O **MUNICÍPIO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci - BA - CEP 48.760.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 10.568.380/0001-19 sediada à Rua Minas Gerais, nº 229, sala 201, Edf. Minas Trade Service - Pituba - Salvador - BA - CEP 41.830.020, neste ato representada pelo Sr. Guttemberg Oliveira Boaventura, portador OAB 9.603 - BA e **CPF nº 791.604.335.15** doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 031/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a inclusão do item "C" na cláusula 6º do contrato em epígrafe que passa a valer com a seguinte redação:

6.2 – DO CONTRATANTE:

- A) Facilitar o acesso da Contratada, às instalações onde os serviços serão executados;
- B) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo;
- C) **Arcar com as despesas de locomoção e hospedagem do CONTRATADO para tratar de assuntos de interesse deste município junto a ministérios e secretarias do governo federal na cidade de Brasília -DF.**

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir o deslocamento do ADVOGADO ate a capital federal para tratar de assuntos de interesse do município de Araci - BA.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, letra B da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 5ª do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 20 de Setembro de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
MUNICÍPIO DE ARACI (CONTRATANTE)

BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Guttemberg Oliveira Boaventura - **Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF